



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 2016.

Altera a Lei nº 4.276, de 06 de abril de 2005, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Cooperadores Salesianos de Pindamonhangaba, para realização do Programa PROVIM – Programa Vida Melhor.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 61/2016

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: ALTERA A LEI Nº 4.276, DE 06 DE ABRIL DE 2005, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS COOPERADORES SALESIANOS DE PINDAMONHANGABA, PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA PROVIM - PROGRAMA VIDA MELHOR.

PROTOCOLO GERAL Nº 1324/2016

Data: 17/06/2016 - Horário: 10:24



Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o caput do art. 3º da Lei nº 4.276, de 06 de abril de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

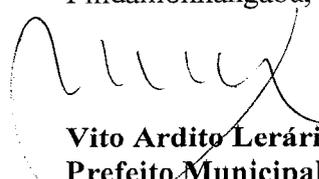
“Art. 3º O Município poderá repassar, anualmente, o valor de R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), em parcelas mensais, para o desenvolvimento do projeto contraturno escolar.”

Art. 2º Fica incluído o §3º ao art. 3º da Lei nº 4.276, de 06 de abril de 2005, com a seguinte redação:

§3º O valor previsto no caput do art. 3º poderá ser reajustado anualmente pelo índice IPC-FIPE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 16 de junho de 2016.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 044 / 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Altera a Lei nº 4.276, de 06 de abril de 2005, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Cooperadores Salesianos de Pindamonhangaba, para realização do Programa PROVIM – Programa Vida Melhor.

Exmo. Sr.
Vereador Felipe Francisco César Costa
Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que *altera a Lei nº 4.276, de 06 de abril de 2005, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Cooperadores Salesianos de Pindamonhangaba, para realização do Programa PROVIM – Programa Vida Melhor.*

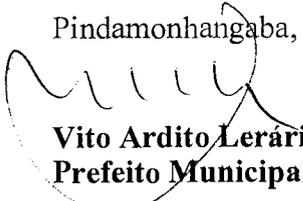
O presente projeto visa a alteração do valor previsto para o convênio celebrado com a Associação dos Cooperadores Salesianos, para desenvolvimento do programa PROVIM, constando o valor anual de R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) para o desenvolvimento do programa, o qual promove atividades educacionais, culturais, recreativas e esportivas relacionadas ao projeto pedagógico visando contribuir para o desenvolvimento cognitivo, intelectual, físico, afetivo e sociofamiliar das crianças, proporcionando-lhes condições para o desenvolvimento de atividades pedagógicas de enriquecimento curricular e reforço escolar.

O valor proposto está de acordo com a programação orçamentária estabelecida para o exercício e é visa a adequação do repasse ao desenvolvimento das atividades previstas.

Portanto, Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto para reverter em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 16 de junho de 2016.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal